



Ato Declaratório CAU/SP Nº 03 de 22 de dezembro de 2023

Declara, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a partir de 1º de janeiro de 2024, o Conselheiro titular Soriedem Rodrigues, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o art. 195 do Regimento Interno do CAU/SP e,

Considerando o disposto no § 2º do art. 166 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), segundo o qual “Entre a data do término do mandato do presidente do CAU/SP e a da eleição do novo presidente exercerá as funções deste o conselheiro titular mais idoso”;

Considerando o término do mandato da atual presidente do CAU/SP em 31 de dezembro de 2023;

Considerando que na Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, tomaram posse os conselheiros titulares e respectivos suplentes para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2024;

Considerando que o Conselheiro titular Soriedem Rodrigues, é quem preenche os requisitos do § 2º do art. 166 do Regimento Interno do CAU/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 166 do Regimento Interno do CAU/SP, no exercício temporário da Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a partir de 1º de janeiro de 2024 e até a eleição do novo presidente, a ser realizada durante a Reunião Plenária Ordinária prevista para ocorrer no dia 11 de janeiro de 2024, o Conselheiro titular Soriedem Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº A95643-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 635.829.028-20

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023

Catherine Otondo

Presidente do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 26/12/2023, às 15:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7EEE5CBC** e informando o identificador **0130440**.

